



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
CNPJ: 01.613.956/0001-21

**TERMO DE DEFERIMENTO**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2026**  
**Processo Administrativo nº 028/2026**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026, no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe, referente ao procedimento de Credenciamento nº 002/2026, instaurado para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca/MA, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições editalícias,

**CONSIDERANDO** a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**;

**CONSIDERANDO** que a referida empresa atendeu integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, demonstrando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigido no Edital;

**CONSIDERANDO** a inexistência de óbices legais ou administrativos que impeçam sua habilitação no presente procedimento;

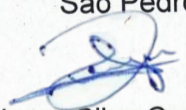
**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de credenciamento da empresa **UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, declarando-a **HABILITADA** para fins de participação e eventual contratação no âmbito do Credenciamento nº 002/2026, nos termos e condições estabelecidos no Edital.

Determina-se a adoção das providências necessárias à formalização do credenciamento, bem como a devida publicação do presente ato, para fins de transparência e abertura de prazo recursal, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de abril de 2026.

  
Sr. Jorge Silva Carneiro  
Agente de Contratação



processos cirúrgicos entre outras atividades inerentes a auditoria.						
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$2.188.582,44</b>

O Agente de Contratação proclamou o resultado do credenciamento, declarando deferido o requerimento da empresa UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e indeferido o requerimento da empresa A R V Serviços Médicos EIRELI. Informou, ainda, que as empresas serão formalmente comunicadas dos resultados, bem como que os atos serão devidamente publicados, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação dos resultados, para a interposição de recursos.

Nada mais havendo a registrar em ata, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão.

Sr. Jorge Silva Carneiro

Agente de Contratação

Sr. Lucas Wilian Ribeiro da Silva

Equipe de Apoio

Sr. MURILO SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: jmmyvuvv33e20260428210400

**CPL - Comissão Permanente de Licitação**

**TERMO DE DEFERIMENTO CREDENCIAMENTO  
Nº 002/2026**

**TERMO DE DEFERIMENTO**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

**Processo Administrativo nº 028/2026**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026, no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe, referente ao procedimento de Credenciamento nº 002/2026, instaurado para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca/MA, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas na Lei nº

14.133/2021, e em conformidade com as disposições editalícias,

**CONSIDERANDO** a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**

**CONSIDERANDO** que a referida empresa atendeu integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, demonstrando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigido no Edital;

**CONSIDERANDO** a inexistência de óbices legais ou administrativos que impeçam sua habilitação no presente procedimento;

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de credenciamento da





empresa **UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, declarando-a **HABILITADA** para fins de participação e eventual contratação no âmbito do Credenciamento nº 002/2026, nos termos e condições estabelecidos no Edital.

Determina-se a adoção das providências necessárias à formalização do credenciamento, bem como a devida publicação do presente ato, para fins de transparência e abertura de prazo recursal, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de abril de 2026.

Sr. Jorge Silva Carneiro

Agente de Contratação

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: SWrWyd0YSUOd

#### TERMO DE INDEFERIMENTO

CREENCIAMENTO Nº 002/2026

#### TERMO DE INDEFERIMENTO

CREENCIAMENTO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 028/2026

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026, no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe, referente ao procedimento de Credenciamento nº 002/2026, instaurado para CREENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca/MA, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições editalícias,

CONSIDERANDO a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa A R V Serviços Médicos EIRELI;

CONSIDERANDO que a referida empresa deixou de atender às exigências previstas no instrumento convocatório, notadamente quanto ao não atendimento dos itens 4.14.2, 4.15.1 e 4.15.2 do Edital;

CONSIDERANDO que o descumprimento das exigências editalícias configura impedimento à habilitação no presente certame, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da legalidade;

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de credenciamento da empresa A R V Serviços Médicos EIRELI, declarando-a **INABILITADA** no âmbito do Credenciamento nº 002/2026, em razão do não atendimento às exigências editalícias supramencionadas.

Determina-se a devida ciência da interessada, bem como a publicação do presente ato, para fins de transparência e abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de abril de 2026.

Sr. Jorge Silva Carneiro

Agente de Contratação

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: wsr4nzvbw720260428210451

